ID: 4BDC33900DC04

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

ATO DE SANÇÃO

Nesta data, CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, do Projeto de Lei nº 05/2026 e seu encaminhamento à Sanção em 15 de maio de 2026.

Eu, Abimael José do Nascimento Lima, **Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes,** nos usos das atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estado do Piauí e Lei Orgânica em seu art. 58, *caput*, **SANCIONO e PROMULGO a Lei Municipal nº 185 de 15 de maio de 2026, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ONEROSAMENTE OS CRÉDI-TOS DE FUNDEF ORIUNDOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS Nº (1033098-75.2020.4.01.3400) E (1071486-42.2023.4.01.3400), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 208/2024, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS."**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, 15 de maio de 2026

ABIMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, de 15 de maio de 2026.

ABIMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

LEI MUNICIPAL Nº 185/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ONEROSAMENTE OS CRÉDITOS DE FUNDEF ORIUNDOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS Nº (1033098-75.2020.4.01.3400) E (1071486-42.2023.4.01.3400), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 208/2024, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1. Nos termos da Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de julho de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, total ou parcialmente, de forma definitiva e onerosa e por meio de licitação pública, os créditos oriundos dos Processos Judiciais nº (1033098-75.2020.4.01.3400) e (1071486-42.2023.4.01.3400), que tratam da recuperação de diferenças de FUNDEF não repassadas pela União Federal em prol deste Município.

Art. 2. O objeto da cessão abrange tão somente o direito autônomo ao recebimento dos produtos dos créditos, de forma que se mantenha inalterada a natureza jurídica dos créditos, bem como suas garantias, privilégios, vinculações constitucionais, critérios de atualização e condições de pagamento.

§1º A operação realizar-se-á mediante cessão definitiva, isentando o Município de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação permaneça com o devedor original.

§2º A fim de preservar a parcela destinada a gastos com a Educação, eventual deságio ofertado pelo cessionário deverá ser abatido tão somente da parcela dos juros moratórios, cuja natureza jurídica é autônoma e desvinculada.

Art. 3º Poderão ser cessionários as pessoas jurídicas de direito privado ou os fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Parágrafo único. É vedado que uma instituição financeira controlada por este Município participe da cessão, adquira seus direitos creditórios em mercado secundário ou mesmo realize operação lastreada ou garantida pelos direitos creditórios do ente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá expedir atos normativos complementares que se façam necessários para a regulamentação desta Lei.

ID: 81944A861FA24

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2026
MODALIDADE: Dispensa Presencial Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira, com operador habilitado e manutenção inclusa, destinada à execução de serviços de limpeza, recuperação de estradas vicinais, movimentação de terra e demais demandas da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI.
CONTRATADA: A C L LTDA.
CNPJ: 64.985.276/0001-59.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: de 22 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº. 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 12.343/2024 (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) / 700 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente) / 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Corrente).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2026.

Dom Expedito Lopes-PI, 22 de maio de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal